



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.833
De 04 de Março de 2015

Dispõe sobre nome do Posto de Saúde do Povoado Zanguê do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde situado no Povoado Zangue desse município, passará a denominar-se de **Posto de Saúde MARIA JOSINA DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito